

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025.

Art. 4º - O aluno terá que frequentar integralmente a carga horária total do curso, sendo automaticamente desligado, aquele que não cumprir essa determinação.

Art. 5º - A congregação do corpo docente e apoio técnico do curso serão compostos da seguinte forma:

Rafael da Rocha Corrêa/ Professor/Carga Horária Total 80h/a.

Robson Ramos Leitão/Professor/ Carga Horária Total 80 h/a.

Silvio Jose Teles Mussumeci Junior/Professor/ Carga Horária Total 80 h/a.

Victor Henrique Amorim Moutinho/Professor/ Carga Horária Total 80 h/a.

Lindon Klug/Apoio Técnico/Carga Horária Total 40 h/a.

Nilceia Giestas Dias/Apoio Técnico/Carga Horária Total 40 h/a.

Mirella Martins Tostes/Apoio Técnico/Carga Horária Total 40 h/a.

Rita de Cássia da Silva/Apoio Técnico/Carga Horária Total 40 h/a.

Art. 6º - O curso será realizado **com ônus** para a Polícia Civil.

Art. 7º - O regime disciplinar e didático do curso segue o disposto no Regimento Interno da ACADEPOL/ES.

Art. 7º - Esta Ordem de Serviço retroage seus efeitos para 24/11/2025.

Vitória/ES, 09 de dezembro de 2025.

ROBSON ALVES DAMSCENO

Delegado de Polícia Classe Especial
Diretor da ACADEPOL/ES

Protocolo 1686429**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -****RESUMO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 020/2020****Processo nº: 2023-4KW37.**

Concedente: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ nº 02.133.636/0001-37.

Conveniente: Município de Iúna, CNPJ nº 27.167.394/0001-23.

Clausula Primeira - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2020 CBMES do processo nº 89275128 autuado em 12.11.2020, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme autorização prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica, a contar de 01/01/2026.

Clausula Segunda - Da Ratificação das Demais Condições: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Alexandre dos Santos Cerqueira - Cel BM
Comandante do CBMES

Protocolo 1685939**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP 007/2024****Processo nº: 2024-NRC1N.**

Contratante: Estado do Espírito Santos, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, CNPJ: 20.113.851/0001-58.

Contratada: VICTORIA COLCHOES LTDA - EPP, CNPJ: 08.848.339/0001-54.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2024, por mais 1 (um) ano, a partir de 27/12/2025 até 26/12/2026, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 32 do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023.

Da ratificação das demais condições: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Benicio Ferrari Junior - Cel BM
Ordenador de Despesas

Protocolo 1686414**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 546, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, para o cargo comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, do Detran|ES, Ref. DC-04.

Vitória, 03 de dezembro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1686670**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 546, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **NELSON PEREIRA DASILVA JUNIOR**, do cargo comissionado de Agente de Serviços I, do DETRAN|ES, Ref. DC-06.

Vitória/ES, 03 de dezembro de 2025.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1686671**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº 44/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº 44/2025, destinado aos servidores efetivos da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo que desempenham as seguintes funções: Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro; Coordenador Pedagógico; Diretor Escolar; ou Supervisor Escolar, para atuação como docentes nas formações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Os interessados poderão se inscrever exclusivamente por meio do site www.selecao.es.gov.br, a partir das **10 horas** do dia **11/12/2025** até as **17 horas** do dia **17/12/2025**.

Vitória/ES, 09 de dezembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1685974

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.063/2025**

Considera oficializado o encerramento da oferta do Ensino Médio, no Centro Educacional Espaço Livre.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.557/2025 (Processo E-Docs nº. 2024-QT1Z3/CEE-ES nº. 412/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-05-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializado o encerramento da oferta do Ensino Médio, no Centro Educacional Espaço Livre, situado na Rua Professor Lobo, nº. 492, Bairro Centro, município de Aracruz, ES, mantido pelo Centro Educacional Espaço Livre Ltda., CNPJ nº. 39.321.286/0001-42, a partir do final do ano letivo de 2024.

Vitória, ES, 05 de dezembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo

Em 05 de dezembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1685977

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.108/2025**

Credencia o Centro Educacional da Família, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.600/2025 (Processo E-Docs nº. 2024-NZWKL/CEE-ES nº. 019/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-11-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro Educacional da Família, situado na Rua Capitão Miguel Saad, nº. 129, Barra do Itapemirim, município de Marataízes, ES, mantido pelo Centro Educacional da Família, CNPJ nº. 57.929.300/0001-77, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, com 63 (sessenta e três) vagas anuais iniciais, no turno vespertino, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º O mantenedor deverá alterar a denominação da instituição de ensino para Centro Educacional da Família, no CNPJ, contrato social e em todas as documentações expedidas pela instituição mantida.

Vitória, ES, 05 de dezembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo

Em 05 de dezembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1685982

PORTARIA Nº 352-R, 09 DE DEZEMBRO 2025

Reativa as atividades da EEEF Egidio Bordoni e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e **considerando:**

- a **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a **Resolução CEE/ES nº 3.777**, de 20 de outubro de 2014 (DIO/ES de 28/10/2014), que fixa normas para o funcionamento do sistema de ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

- a **Portaria nº 083-R**, de 29 de julho de 2020 (DIO/ES de 30/07/2020), que estabelece normas complementares para a solicitação formal de elaboração de Portaria de criação de escola, curso, etapa e modalidade de ensino na rede estadual de ensino do Estado do Espírito Santo, e demais providências;

- a **Portaria nº 250-R**, de 21 de novembro de 2023 (DIO/ES de 22/11/2023), que define procedimentos complementares para a paralisação provisória de unidade escolar pública estadual, em consonância com o previsto na Resolução CEE/ES nº 3.777/2014, e dá outras providências;

- o **Processo E-Docs nº 2025-BK6TDP**;

RESOLVE:

Art. 1º Reativar as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental - EEEF Egidio Bordoni, código INEP nº 32018045, localizada no Município de São Mateus/ES, para o ano letivo de 2026.